



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 375/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL QUANTO À PRÁTICA DE QUEIMA DE LIXO EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, com o objetivo de coibir a prática irregular e preservar a saúde pública e o meio ambiente.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a queima de lixo em vias públicas é prática proibida pela legislação ambiental, por representar risco à saúde pública e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a fumaça decorrente da queima de resíduos pode causar problemas respiratórios à população, especialmente a crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que a prática também representa risco de incêndios em áreas próximas, podendo atingir vegetação, residências e outros bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a fiscalização efetiva, com aplicação de notificações e multas quando cabível, tende a inibir a reincidência da prática irregular;

CONSIDERANDO que a conscientização da população, aliada à fiscalização, é medida complementar eficaz no combate à queima irregular de resíduos;

CONSIDERANDO que o setor de fiscalização competente pode atuar em conjunto com a Vigilância Ambiental na coibição da prática;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade de intensificação das rondas de fiscalização e dos canais de denúncia à população;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida contribui para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e da segurança da população ariranhense.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA